



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

IPV – ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE VISEU

Handwritten signature and date:
Handwritten signature
10/02/19

EDITAL

CANDIDATURA AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS **(CTeSP) – 2018/2019**

A. Condições de acesso

1. Podem candidatar-se ao acesso de um Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) da ESAV todos os que estiverem nas condições definidas no artigo 40º-E do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, designadamente:
 - a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
 - b) Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelos Decretos-Leis nºs 113/2014, de 16 de julho, e 63/2016, de 13 de Setembro.
2. Podem igualmente candidatar-se ao acesso aos cursos técnicos superiores profissionais os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior.

B. Condições de Ingresso

1. As condições de ingresso têm como referencial os conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível do ensino secundário na(s) área(s) relevante(s) para cada curso.
2. A verificação das condições de ingresso é efetuada por prova documental, nomeadamente nos casos de:

- a) candidatos abrangidos pela alínea a) do ponto 1 das condições de acesso, através da apresentação de diploma do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
 - b) candidatos abrangidos pela alínea b) do ponto 1 das condições de acesso, através da apresentação de documentação do estabelecimento de ensino superior onde as provas foram realizadas, que as discrimine e esclareça o seu conteúdo, bem como a respetiva classificação;
 - c) candidatos abrangidos pelo ponto 2 das condições de acesso, através da apresentação de diploma que comprove a titularidade da habilitação.
3. Caso os candidatos não reúnam os requisitos de ingresso, podem adquiri-los mediante aprovação em prova de ingresso, a realizar na ESAV, cujo referencial de conhecimentos e aptidões corresponde ao nível do ensino secundário na(s) área(s) relevante(s) para cada curso.

C. Estrutura das provas e dos seus referenciais (para candidatos que não reúnam as condições de ingresso)

1. Os candidatos que não reúnam as condições de ingresso têm de realizar uma prova.
2. A estrutura e referenciais da prova (a realizar na ESAV), para cada um dos cursos, encontram-se no anexo I do presente edital.
3. A prova tem como referencial os conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível do ensino secundário na(s) área(s) relevante(s) para cada curso.

D. Processo de Candidatura

1. A candidatura é feita pelos interessados, através de um dos seguintes meios:
 - a. candidatura online: <http://www.esav.ipv.pt/candidaturas>
 - b. candidatura presencial: preenchimento de impresso próprio (IMQ*05.02.36 candidatura a curso técnico superior profissional), que se encontra disponível na Secretaria Virtual do IPV – <http://www.ipv.pt/sv.htm> e entregue presencialmente nos Serviços Académicos da ESAV.
2. Na 1ª fase de candidatura é permitido concorrer a mais do que um CTeSP, com a indicação da ordem de preferência. Numa primeira análise, considerando o CTeSP

indicado em 1ª opção, o candidato será seriado atendendo aos critérios de seriação definidos para esse CTeSP.

3. Após a afixação das listas de admissão ao concurso, os candidatos admitidos às provas de ingresso, deverão inscrever-se nos serviços acadêmicos numa das provas correspondentes às área(s) relevante(s) do curso indicado em 1ª opção.
4. Após a matrícula e inscrição, no caso de não colocação do candidato em 1ª opção e se ainda existirem vagas no CTeSP indicado em 2ª opção, será realizada numa segunda análise a seriação para esse CTeSP. Se necessário, este procedimento repetir-se-á para o CTeSP indicado na opção seguinte.
5. Para esta segunda análise, os candidatos têm a possibilidade de realizar uma nova prova de ingresso, devendo inscrever-se nos serviços acadêmicos numa das provas correspondentes às área(s) relevante(s) dos cursos indicados nas restantes opções, se esta for diferente da já realizada e necessária para a admissão a esse CTeSP.
6. Na 2ª fase de candidaturas (condicionada à existência de vagas sobranes da 1ª fase ou a um número mínimo de 10 (dez) candidatos admitidos e matriculados no curso) é permitido concorrer somente a um CTeSP. Após a afixação das listas de admissão ao concurso, os candidatos admitidos às provas de ingresso, deverão inscrever-se nos serviços acadêmicos numa das provas correspondentes às área(s) relevante(s) do curso a que se candidatam.

E. Documentos necessários para a instrução do processo

- Documentos de identificação civil e de identificação fiscal
- Procuração, quando representado por procurador

Conforme a situação do candidato:

- Certidão de aprovação num curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, com a respetiva classificação final e classificação de cada uma das disciplinas aprovadas;
- Diploma de Especialização Tecnológica, com a respetiva classificação final e classificação de cada uma das disciplinas aprovadas;
- Diploma de Técnico Superior Profissional, com a respetiva classificação final e classificação de cada uma das disciplinas aprovadas;

- Diploma/certificado de habilitações que comprove a titularidade de um curso de ensino superior, com a respetiva classificação final e classificação de cada uma das disciplinas aprovadas.
- Documentação relativa à realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 113/2014, de 16 de julho, e 63/2016, de 13 de Setembro, nomeadamente, que as discrimine e esclareça o seu conteúdo, bem como a respetiva classificação.

F. Vagas

CTeSP	Vagas para novos alunos	Áreas relevantes para o ingresso no curso <small>(n.º 4 do artigo 11.º do DL 43/2014)</small>
Agricultura Biológica	25	Matemática ou Físico-química ou Biologia e Geologia
Gastronomia, Turismo e Bem-Estar	25	Biologia e Geologia ou Físico-Química ou Português
Produção Animal	20	Matemática ou Físico-química ou Biologia e Geologia
Proteção Civil	23	Matemática ou Biologia e Geologia ou Português
Sistemas de Informação Geográfica aplicados à Agricultura	20	Matemática ou Biologia e Geologia
Viticultura e Enologia	25	Matemática ou Físico-Química ou Biologia e Geologia

O funcionamento de cada CTeSP é condicionado pela existência de um número mínimo de 10 (dez) candidatos admitidos e matriculados no curso.

G. Prazos de candidatura

1ª fase:

1. Apresentação das candidaturas de 09.07 a 17.08

Tendo em conta o CTeSP indicado pelo candidato em 1ª opção:

2. Afixação da lista provisória de candidatos admitidos ao concurso, admitidos às provas e excluídos do concurso03.09

3. Reclamações (data limite).....04.09

4. Inscrição na prova de ingresso (candidatos que não reúnam as condições de ingresso) 03.09 a 05.09

5. Decisão sobre as reclamações e afixação da lista final de candidatos admitidos ao concurso, admitidos às provas e excluídos do concurso05.09

6. Realização da prova de ingresso (candidatos que não reúnam as condições de ingresso) (componente escrita)06.09

7. Afixação da lista de classificação provisória das provas e da lista provisória de ordenação dos candidatos10.09

8. Reclamações (data limite).....11.09

9. Decisão sobre as reclamações e afixação da lista de classificação final das provas e da lista final de ordenação dos candidatos 12.09

10. Matrícula e inscrição de 12.09 a 17.09

Para os candidatos não colocados e tendo em conta os CTeSP indicados por cada um deles

noutras opções (se aplicável):

11. Inscrição na prova de ingresso (candidatos que não reúnam as condições de ingresso) 12.09 a 17.09

12. Realização da prova de ingresso (candidatos que não reúnam as condições de ingresso) (componente escrita) 18.09

13. Afixação da lista de classificação provisória das provas e da lista provisória de ordenação dos candidatos	20.09
14. Reclamações (data limite).....	24.09
15. Decisão sobre as reclamações e afixação da lista de classificação final das provas e da lista final de ordenação dos candidatos	25.09
16. Matrícula e inscrição	de 25.09 a 27.09

2ª fase: (condicionada à existência de vagas sobranes da 1ª fase)

1. Apresentação das candidaturas.....	de 28.09 a 03.10
2. Afixação da lista provisória de candidatos admitidos ao concurso, admitidos às provas e excluídos do concurso	04.10
3. Reclamações (data limite).....	08.10
4. Inscrição na prova de ingresso (candidatos que não reúnam as condições de ingresso)	04.10 a 09.10
5. Decisão sobre as reclamações e afixação da lista final de candidatos admitidos ao concurso, admitidos às provas e excluídos do concurso	09.10
6. Realização da prova de ingresso (candidatos que não reúnam as condições de ingresso)	10.10
7. Afixação da lista de classificação provisória das provas e da lista provisória de ordenação dos candidatos	12.10
8. Reclamações (data limite).....	15.10
9. Decisão sobre as reclamações e afixação da lista de classificação final das provas e da lista final de ordenação dos candidatos	16.10
10. Matrícula e inscrição	de 16.10 a 19.10

H. Júri

1. A apreciação do processo das candidaturas é efetuada por um júri nomeado pelo Presidente da ESAV, mediante proposta do Conselho Técnico-Científico.
2. Para efeitos de organização e realização das provas, entre outros, o júri será assessorado, por uma comissão de apoio, nomeada pelo Presidente da ESAV, mediante solicitação do júri.

I. Critérios de seriação

A seleção e seriação dos candidatos é efetuada de acordo com a tabela seguinte:

	Pontos
1) Os candidatos titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente.	17
1.1) Classificação final da habilitação com que se candidata	(*) 3
Ou	
1.2) Candidatos que não reúnam os requisitos de ingresso, Classificação final da prova de ingresso (se aplicável).	(*) 3
2) Os candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior, que pretendam a sua requalificação profissional.	17
2.1) Classificação final da habilitação com que se candidata	(*) 3
Ou	
2.2) Candidatos que não reúnam os requisitos de ingresso, Classificação final da prova de ingresso (se aplicável).	(*) 3
3) Os candidatos que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março.	13
3.1) Classificação final da prova especialmente adequada destinada a avaliar a	(*) 3

capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.	
---	--

Nas linhas referenciadas com (*), a pontuação depende da nota do candidato, sendo calculada através da fórmula:

$$\frac{\text{nota do aluno}}{20} \times \text{Pontos}$$

Para os candidatos cujos diplomas não apresentem classificação final, será considerada uma classificação de 10 valores para a atribuição da pontuação respetiva.

Critérios de desempate relativos às últimas colocações, caso necessário:

1. Primeiro critério: maior classificação obtida na(s) disciplina(s) da(s) área(s) relevante(s) do curso ou na prova de avaliação de capacidade ou na prova de ingresso ou na prova de conhecimentos específicos especialmente adequada para maiores de 23 anos;
2. Segundo critério: maior número de disciplinas afins à área do CTeSP;
3. Terceiro critério: maior média aritmética, arredondada às décimas, das classificações das disciplinas consideradas no segundo critério.

J. Taxas e propinas*

1. Taxa de matrícula e inscrição anual: 20 €;
2. Seguro escolar anual: 4,70 €;
3. Propina anual: 780 €;
4. Modalidades de pagamento da propina: o pagamento da propina por ano letivo pode ser efectuado na totalidade, no ato da matrícula e inscrição, ou em 10 prestações.

* valores fixados para o ano letivo de 2017/2018, actualmente em vigor e eventualmente sujeitos à alteração em Conselho Geral para o ano letivo de 2018/2019.

O início das aulas dos CTeSP encontra-se definido no calendário escolar da ESAV.

Qualquer esclarecimento adicional relativo a cada um dos CTeSP, poderá ser obtido através do e-mail: servicosacademicos@esav.ipv.pt

Viseu, 10 de julho de 2018

O Presidente da Escola Superior Agrária de Viseu,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, positioned over a horizontal line.

(Prof. Doutor António Monteiro)